

REABERTURA DO EDITAL Nº 115/2018
Referente ao Aviso nº 130/2019, publicado no DOE de 02/10/2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE tornar público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo para as funções de Técnico Especialista em Mídias e Música Presencial, para as vagas não preenchidas no edital 115/2018. Os selecionados atuarão junto à Unidade Acadêmica de Educação a Distância (UNEAD), conforme o abaixo discriminado:

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A realização do Processo Seletivo é de responsabilidade da Unidade Acadêmica de Educação a Distância (UNEAD), obedecendo às normas contidas neste Edital, em consonância com o que dispõe a Resolução nº 1.241/2016 do Conselho Universitário (CONSU), o Regimento Geral da UNEB e os demais documentos oficiais publicados;

1.2 O referido Processo Seletivo destina-se à seleção de colaboradores para as funções de Técnico Especialista em Mídias e Música Presencial para atuar junto à UNEAD, durante o prazo de validade previsto no item “12” deste Edital;

1.3 Os candidatos selecionados por meio deste Instrumento serão convocados para o exercício da função, obedecendo à ordem de classificação publicada no resultado final do presente processo seletivo, de acordo com as necessidades da Coordenação da UNEAD;

1.4 O Processo Seletivo em questão **não gera qualquer vínculo** com a UNEAD/UNEB, sendo ele de caráter temporário.

2 DOS REQUISITOS

2.1 Para as funções de Técnico Especialista em Mídias e Música Presencial

2.1.1 Ser licenciado ou bacharel em Música com experiência pedagógica em programas de ensino e prática coletivos de música;

2.1.2 Ter formação mínima de Especialista, preferencialmente, nas áreas de educação ou de música;

2.1.3 Ter habilidade e conhecimentos para usar computadores em atividades educacionais através de internet, correio eletrônico (e-mail), fórum de discussão e bate-papo (chat);

2.1.4 Ter experiência comprovada de, no mínimo, 1 (um) ano no magistério básico ou superior ou 1 (um) ano de experiência pedagógica em programas de ensino e prática coletivos de música (não sendo considerada experiência de estágio);

2.1.5 Dispor de 20 (vinte) horas semanais, com compensação de carga horária entres os dias e turnos da semana para realização das atividades presenciais, sob supervisão da Coordenação de Tutoria;

2.1.5.1 As 20 (vinte) horas semanais serão cumpridas, exclusivamente, nos dias da semana em que ocorrem as atividades presenciais, nas cidades correspondentes aos Departamentos da UNEB indicados no item “10.1”;

2.1.6 Ter disponibilidade para participar das atividades presenciais: de formação continuada, planejamento pedagógico e reuniões de coordenação.

3 DO PERÍODO DE ATUAÇÃO

3.1 Os candidatos selecionados por este Edital serão convocados para o exercício da função, obedecendo à ordem de classificação publicada no resultado final do presente processo seletivo, de acordo com as necessidades da Coordenação da UNEAD;

3.2 O período de atuação será divulgado, no ato da convocação, de acordo com o cronograma do curso e o calendário acadêmico da UNEB;

3.3 Os candidatos, quando convocados, atuarão no município escolhido no ato da sua inscrição (Caetité e Senhor do Bonfim);

3.4 O colaborador que não corresponder/atender às demandas de suas atribuições poderá ser substituído a qualquer tempo pelo próximo candidato apto, seguindo invariavelmente a ordem de classificação.

4 DAS FUNÇÕES, ATRIBUIÇÕES E CARGA HORÁRIA

4.1 Do Técnico Especialista em Mídias e Música Presencial

4.1.1 Participar das reuniões de planejamento e capacitação para o desenvolvimento de metodologia na modalidade a distância e ensino coletivo de música;

4.1.2 Cumprir as 20 (vinte) horas semanais no local onde acontecerão os encontros presenciais (Departamentos da UNEB ou espaços conveniados para este fim), orientando e acompanhando as atividades desenvolvidas pelos estudantes;

4.1.3 Elaborar plano de trabalho periódico conforme orientações do Coordenador de Tutoria;

4.1.4 Planejar e desenvolver produtos para utilização da tecnologia digital no ensino e produção musical;

4.1.5 Auxiliar os estudantes na utilização da tecnologia digital no ensino e produção musical;

4.1.6 Acessar o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), com a frequência definida pela Coordenação de Tutoria, durante o desenvolvimento dos componentes curriculares, para atendimento das demandas e dúvidas dos discentes no que diz respeito às atividades do Núcleo de Formação Musical;

4.1.7 Elaborar relatório semestral sobre as atividades no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento à Coordenação da UNEAD;

4.1.8 Atender aos prazos determinados pela Coordenação da UNEAD para as atividades que lhe dizem respeito;

4.1.9 O não atendimento aos itens anteriores implicará no descredenciamento do colaborador e convocação imediata do próximo candidato classificado.

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 Período: 03/10/2019 e 04/10/2019;

A inscrição será realizada até às 23 horas do dia 04/10/2019 (horário local), mediante o preenchimento de formulário eletrônico disponível no site <http://selecao.uneb.br/tecnicomusica2018.2/index.php> no qual o candidato informará o endereço de seu Currículo *Lattes*;

Os candidatos, no ato da inscrição, deverão fazer a opção pelo município de atuação, conforme consta do item “10.1” deste Edital;

Os profissionais deverão residir, preferencialmente, nos municípios de atuação, não sendo responsabilidade da UNEB as despesas com deslocamento.

DA SELEÇÃO

6.1 O Processo Seletivo será realizado por Comissão específica, constituída pela UNEAD, por meio da análise do Currículo *Lattes*;

6.2 Os candidatos aprovados para a função serão classificados de acordo com a pontuação obtida e convocados por ordem de classificação, quando houver necessidade da Coordenação da UNEAD;

6.3 Avaliado o barema (Anexo I), serão considerados como critérios de desempate, na seguinte ordem:

6.3.1 maior tempo de experiência com EaD;

- 6.3.2 maior formação em EaD;
- 6.3.3 maior tempo de experiência docente no ensino superior;
- 6.3.4 maior titulação;
- 6.3.5 maior idade.

6.4 O processo de seleção ocorrerá no dia **07/10/2019**.

7 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 A UNEAD divulgará a lista preliminar dos candidatos selecionados, por ordem de classificação e função, no sítio <http://selecao.uneb.br/tecnicomusica2018.2/index.php> no dia **08/10/2019**.

8 DOS RECURSOS

8.1 Os candidatos poderão apresentar recurso nos **dias 09/10/2019 e 10/10/2019**.

8.2 Os recursos deverão ser apresentados em formulário próprio (anexo III);

8.3 Os recursos serão apresentados, presencialmente, junto à UNEAD, em formulário próprio acima indicado, com os anexos comprobatórios atinentes quando cabíveis, no endereço: UNEAD - Rua Silveira Martins, nº 2.555, Cabula, Salvador/BA, das 9h às 11h e das 14h às 16h;

8.4 O resultado dos recursos será divulgado no sítio <http://selecao.uneb.br/tecnicomusica2018.2/index.php> no dia **11/10/2019**;

8.5 O resultado final será divulgado no sítio <http://selecao.uneb.br/tecnicomusica2018.2/index.php> no dia **14/10/2019**.

9 DA CONVOCAÇÃO

9.1 Os candidatos convocados deverão comparecer à sede da UNEAD - Rua Silveira Martins, nº 2.555, Cabula, Salvador/BA, nos **dias 15 e 16/10/2019**, das 9h às 12h e das 14h às 16h, para entrega dos documentos e participação no curso de formação;

9.1.1 O candidato deverá comparecer à UNEAD e apresentar originais, que serão devolvidas imediatamente, e cópias para serem autenticadas pela UNEB e arquivadas junto à UNEAD, dos seguintes documentos:

a) diploma de graduação e maior pós-graduação, RG, CPF, PIS, Título de Eleitor, comprovante de votação na última eleição, comprovante de residência, declaração de regularidade do CPF, comprovante de vínculo com a UNEB (contracheque atual, apenas para os candidatos servidores da referida Instituição) e Comprovante de Cadastro no COMPRASNET (Inscrição no COMPRASNET-BA no endereço: <http://www.comprasnet.ba.gov.br>, Ramo de atividade 02 - serviços técnicos e especializados; Família 02.34 – capacitação e desenvolvimentos de pessoas);

b) preencher ficha de cadastro;

c) assinar termo de compromisso e termo de disponibilidade de carga horária para o desempenho de suas funções;

d) declarar não receber outra remuneração em forma de bolsa paga pela UNEB nos termos da Lei nº 11.473/09 no momento da contratação, resguardadas as exceções previstas em lei.

9.2 A não apresentação desses documentos (originais e cópias) implicará na desclassificação imediata do candidato e a convocação do candidato aprovado com pontuação imediatamente inferior;

9.3 O candidato que não cumprir as exigências do item anterior será automaticamente excluído do processo de seleção, sendo convocado o próximo candidato classificado da lista;

9.4 Os candidatos classificados e não convocados, comporão o cadastro de reserva da UNEAD, não sendo assegurada a sua convocação, apenas sua inclusão no banco de dados da UNEAD, para futuras eventuais necessidades.

10 DO NÚMERO DE VAGAS

10.1 Serão disponibilizadas **02 (duas) vagas**, conforme constante no quadro a seguir:

FUNÇÕES	MUNICÍPIO	Nº VAGAS
Técnico Especialista em Mídias e Música Presencial	Caetité	01
	Senhor do Bonfim	01
TOTAL		02

11 DA REMUNERAÇÃO

11.1 A remuneração por esta atividade, na forma de prestação de serviços, será efetuada com base na Lei Estadual nº 9.433/05, artigo 59, II, bem assim na Resolução CONSU nº 641/2008, publicada no Diário Oficial do Estado em 16/12/2008.

11.1.1 Caso o colaborador possua vínculo com a Universidade, será remunerado de acordo com os termos da Lei Estadual nº 11.473/09.

a) Para a função de Técnico Especialista em Mídias e Música Presencial, 05 (cinco) parcelas de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) brutos;

11.2 O pagamento das bolsas aos colaboradores ficará condicionado ao cumprimento das atribuições contidas neste instrumento e no regimento da UNEAD.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O não cumprimento de um ou mais tópicos do item “4” deste Edital implicará no desligamento do colaborador e cancelamento do pagamento;

12.2 A constatação de qualquer irregularidade na documentação implicará a desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

12.3 Em caso de desclassificação do colaborador, será convocado o próximo candidato da sequência de classificação;

12.4 A classificação dentro do número de vagas ofertado para composição de cadastro de reserva não assegura ao candidato o direito automático de assunção da função, mas apenas a expectativa de ser integrado ao Projeto;

12.5 Este Edital tem vigência de 06 (seis) meses renováveis por igual período;

12.6 Os casos não contemplados neste Edital serão deliberados pela Comissão de Seleção instituída pela UNEAD.

GABINETE DA REITORIA DA UNEB, 01 de outubro de 2019.

Marcelo Duarte Dantas de Ávila
Reitor em Exercício

ANEXO I
BAREMA DE ANÁLISE CURRICULAR

ITEM	PONTUAÇÃO	
Doutorado*	Completo na área - 12 pontos	Em desenvolvimento na área ou completo em área afim - 8 pontos
Mestrado*	Completo na área - 8 pontos	Em desenvolvimento na área ou completo em área afim - 4 pontos
Especialização*	Completa na área - 5 pontos	Completa em área afim - 2,5 pontos
Tempo de atuação no Magistério Superior e em programas de ensino e prática coletivos de música**	2 pontos por ano	Máximo de 10 pontos
Tempo de atuação no Magistério da Educação Básica**	1 ponto por ano	Máximo de 10 pontos
Formação em EAD: especialização e/ou capacitação (acima de 100h)	2 ponto por curso	Máximo de 10 pontos
Formação em EAD: extensão (até 100h)	1 ponto por curso	Máximo de 10 pontos
Docência em EAD (graduação ou pós-graduação)	2 pontos por disciplina	Máximo de 10 pontos
Coordenação em EAD (extensão, graduação pós-graduação)	1 ponto por curso/projeto	Máximo de 10 pontos
Tutoria em EAD (extensão, graduação e/ou pós-graduação)	1 ponto por semestre letivo	Máximo de 5 pontos
Vínculo docente efetivo na UNEB	5 pontos	5 pontos
Vínculo docente temporário (visitante ou substituto) na UNEB	3 pontos	3 pontos
Vínculo efetivo de servidor técnico-administrativo da UNEB	2 pontos	2 pontos
Livro completo publicado***	2 pontos por publicação	Máximo de 10 pontos
Organização de livro***	1 ponto por publicação	Máximo de 10 pontos
Capítulo de livro ^x	1 ponto por publicação	Máximo de 5 pontos
Artigo científico em revista indexada ^x	1 ponto por publicação	Máximo de 5 pontos

*** Será considerada apenas a maior titulação.**

**** Não será computada a atuação concomitante.**

***** Não cumulativo: a produção será pontuada uma só vez.**

^x Não cumulativo para a mesma produção.

ANEXO II
CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS	OBSERVAÇÕES
Inscrições Online	03/10/2019 e 04/10/2019	http://selecao.uneb.br/tecnicomusica2018.2/index.php
Seleção: análise do Currículo <i>Lattes</i>	07/10/2019	Comissão de Avaliação constituída pela UNEAD
Publicação do resultado preliminar	08/10/2019	http://selecao.uneb.br/tecnicomusica2018.2/index.php
Interposição de Recurso	09 e 10/10/2019	Sede da UNEAD, das 9h às 11h e das 14h às 16h.
Resultado dos recursos interpostos	11/10/2019	http://selecao.uneb.br/tecnicomusica2018.2/index.php
Publicação do resultado final	14/10/2019	http://selecao.uneb.br/tecnicomusica2018.2/index.php
Entrega de documentos e curso de formação	15 e 16/10/2019	Sede da UNEAD, das 9h às 11h e das 14h às 16h.

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO EDITAL No.....,
realizado pela Universidade do Estado da Bahia (UNEB).

Eu,, portador do documento
de identidade no....., apresento recurso junto à
UNEAD. A contestação trata do seguinte objeto:

Os argumentos com os quais contesto são:

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

.....
.....
.....
.....
.....
.....

.....de.....de

Assinatura do(a) candidato(a)

PROTOCOLO
RECEBIDO
em...../...../.....
por.....